

Nº 118 - DOU de 21/06/18 - Seção 1 - p.52

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.360, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; Considerando a Seção III do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Envio de Dados de Serviços de Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD); Considerando a Seção IV do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II Do Custoio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Considerando as Seções IV e V do Capítulo II Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica do Título II Do Custoio Da Atenção Básica da Portaria

de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira março de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), dos municípios constantes nos anexos a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GILBERTO OCCHI

**ANEXO**

ANEXO I										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AC	129020	CRUZEIRO DO SUL	0	0	0	0	0	1	0	0
AC	129035	MARECHAL THAUMATURGO	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL		2	0	0	1	0	1	0	0
ANEXO II										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AL	270030	ARAPIRACA	0	0	0	1	0	0	0	0
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	1	0	0	0	0	0	0	0
AL	270610	SANTANA DO MUNDAU	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL		3	1	0	0	2	0	0	0
ANEXO III										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AM	130180	IPIXUNA	0	0	0	1	0	0	0	0
AM	130250	MANACAPURU	0	0	0	0	0	0	1	0
AM	130260	MANAUS	4	0	0	0	0	0	1	0
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	5	1	0	0	0	0	0	0
AM	130340	PARINTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
AM	130990	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	5	1	1	0	0	0	0	0
	TOTAL		8	14	2	1	1	0	0	0
ANEXO IV										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
BA	280150	ANGUERA	2	0	0	0	0	0	0	0
BA	280600	CAMPÔ FORMOSO	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	280880	CARAVELAS	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	281260	IRISQUERA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	281340	IBITARA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	281510	ITAGI	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	281532	ITAGUACU DA BAHIA	7	1	1	0	0	0	0	1
BA	281682	ITAIM	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	281810	JEREMOABO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	282020	MALHADA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	282045	MANSIDÃO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	282102	MATINA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	282130	MONT SANTO	28	4	1	1	0	0	0	0
BA	282170	MORRO DO CHAPÉU	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	282180	MORTUGABA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	282220	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287223	MUQUEM DE SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	287250	NAZARE	2	1	0	0	0	0	0	0
BA	287280	NOVA ITARANA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287300	NOVA VICOSA	1	1	0	0	0	0	0	0
BA	287340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	287370	PARATINGA	6	1	0	0	0	0	0	0
BA	287430	PIATÁ	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	287540	POTIRAGUA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287550	PRADO	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287690	RIO DO PIRES	3	1	0	0	0	0	0	0
BA	287930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	287150	TEOTIÂNIA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	287180	TREMEDAL	0	0	0	0	0	0	0	1
BA	287342	WANDERLEY	0	1	0	0	0	0	0	0
BA	287360	XIQUE-XIQUE	0	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL		32	18	2	12	0	0	0	11
ANEXO V										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
CE	230040	ANTONINA DO NORTE	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	230140	ARATUBA	1	0	0	0	0	0	0	0
CE	230190	BARBALHA	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	230270	CAMPOS SALES	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	230423	CRUZ	0	0	0	0	0	0	1	0
CE	230437	ERÉ	4	1	1	0	0	0	0	0
CE	230426	EUSEBIO	3	1	1	0	0	0	0	0
CE	230440	FORTALEZA	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	230672	ITATINGA	0	0	0	0	0	0	1	0
CE	230730	MAUÉIRO DO NORTE	0	0	0	2	0	0	0	0
CE	230763	MADALENA	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	230781	MARACANAÚ	2	0	0	0	0	0	0	0
CE	230880	MONSENHOR TABOSA	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL		17	10	2	7	0	0	2	0
ANEXO VI										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
DF	230010	BRASILIA	2	1	1	0	0	0	0	0
	TOTAL		1	2	1	0	0	0	0	0
ANEXO VII										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASE	CnR	Fluvial	Prisional	UOM



PR	410600	CURITIBA	4	0	0	0	0	0	0	0
PR	412805	DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410700	FLORESTA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410940	GUARAPUACA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410975	IREMA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411010	IRATI	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411120	ITAPEZARA D'OESTE	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	411220	JANÓPOLIS	16	2	2	1	0	0	0	0
PR	411330	MARIÓPOLIS	2	1	0	0	0	0	0	0
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411685	MERCEDES	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411640	NOSSA SENHORA DAS GRACIAS	0	0	1	0	0	0	0	0
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411830	PARANAGUÁ	0	1	0	0	0	0	0	0
PR	411940	PIRAI DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	411980	PLANALTO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412085	QUATRO PONTES	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412300	SANTA MARIANA	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	412410	SANTO ANTONIO DA PLATINA	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	412690	TAPIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412730	TEREZA	3	1	0	0	0	0	0	0
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	19	4	3	1	0	0	0	0
	TOTAL		162	17	16	15	0	0	1	4

ANEXO XVIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	AC5	ESF	ESB	NASF	CnR	Florival	Primitiva	UOM
RJ	330010	ANGOLA DOS REIS	30	3	0	1	0	0	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	3	0	0	0	0	0	0	0
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	1
RJ	330187	GOIABA GRANDE	1	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330230	NOVA IOLAU	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330430	RIO BONITO	14	4	4	0	0	0	0	0
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADAUA	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0	0	0	3	0	0	0	0
	TOTAL		8	4	4	7	0	0	0	1

ANEXO XIX

UF	IBGE	MUNICIPIO	AC5	ESF	ESB	NASF	CnR	Florival	Primitiva	UOM
RN	140010	NATAL	0	0	0	0	0	0	0	1
RN	141025	PORTO DO MANGUE	0	0	0	1	0	0	0	0
RN	141190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
RN	141335	SERRA DO MEIO	0	0	0	1	0	0	0	0
RN	141413	TENENTE LAURENTINO CRUZ	0	0	0	1	0	0	0	0
RN	141470	VARZEA	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL		6	0	0	5	0	0	0	1

ANEXO XX

UF	IBGE	MUNICIPIO	AC5	ESF	ESB	NASF	CnR	Florival	Primitiva	UOM
RO	110010	CANDEIAS DO JAMARI	2	0	0	0	0	0	0	0
RO	110094	CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110116	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL		1	0	0	0	0	0	0	2

ANEXO XXI

UF	IBGE	MUNICIPIO	AC5	ESF	ESB	NASF	CnR	Florival	Primitiva	UOM
RS	430065	ARAMBARE	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430187	BARRA DO RIO AZUL	8	1	1	0	0	0	0	0
RS	430213	BOM PRINCÍPIO	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430265	BROCHIER	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430290	CACEQUI	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430317	CERRO GRANDE DO SUL	18	2	1	0	0	0	0	0
RS	430440	CHIAPETÁ	4	1	1	0	0	0	0	0
RS	430528	COLINAS	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	430605	CRISTAL	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430755	ESTAÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431275	MINAS DO LEÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431337	NOVA SANTA RITA	4	1	0	0	0	0	0	0
RS	431410	PASSO FUNDO	11	3	0	0	0	0	0	0
RS	431440	PELOTAS	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431442	PICADA CAFÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	431480	PORTÃO	20	5	2	0	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	431560	RIO GRANDE	0	0	0	2	0	0	0	0
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	1	0	0	0	0	0	0

RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	1
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	1	0	0	0
RS	432150	TORRES	1	0	0	0	0	0	0
RS	432170	TRÊS COROAS	0	0	0	1	0	0	0
RS	432195	TRINDADE DO SUL	6	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	27	91	14	5	16	0	0	2

ANEXO XXII

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CeR	Fluvial	Prisional	UOM
SC	420330	CAMPO ALEGRE	5	0	0	1	0	0	0	0
SC	420360	CAMPOS NOVOS	0	0	0	0	0	0	1	0
SC	420460	CRICIUMA	1	0	0	1	0	0	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420555	FREI ROGÉRIO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420580	GARUVA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420640	GUARACIABA	27	5	4	1	0	0	0	0
SC	420775	IRACEMINHA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420820	ITAJAÍ	0	0	0	0	0	0	2	0
SC	421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421250	PENHA	40	8	6	1	0	0	0	0
SC	421420	QUILOMBO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421550	SANTA CECÍLIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421770	SOMBRIÓ	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	5	1	0	0	0	0	0	0
SC	421920	VIDAL RAMOS	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	17	79	14	10	13	0	0	3	0

ANEXO XXIII

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CeR	Fluvial	Prisional	UOM
SP	350270	APIAÍ	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	350510	BARBOSA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350590	BATATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351340	CRUZEIRO	3	1	1	0	0	0	0	0

SP	351350	CUBATÃO	59	5	1	0	0	0	0	0
SP	351495	EMBAUBA	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	351500	EMBU	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351840	GUARATINGUETÁ	7	1	1	0	0	0	0	0
SP	351860	GUARIBA	7	0	0	0	0	0	0	0
SP	351907	HORTOLÂNDIA	3	1	0	0	0	0	0	0
SP	352115	IPICUÁ	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	352120	IPORANGA	0	0	0	1	0	0	0	1
SP	352210	ITANHAÉM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352215	ITAÓCA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0

SP	332810	MACAUBAL	10	2	2	0	0	0	0	0
SP	352940	MAUÁ	0	1	0	0	0	0	0	0
SP	352965	MESÓPOLIS	4	0	0	0	0	0	0	0
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	10	1	0	0	0	0	0	0
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	3	1	0	0	0	0	0	0
SP	353070	MOGI GUAÇU	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	353180	MONTE MOR	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353200	MORUNGABA	4	2	0	0	0	0	0	0
SP	353323	NOVAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353360	NUPORANGA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353370	OCAUÇU	10	1	0	0	0	0	0	0
SP	353660	PAULO DE FARIA	5	1	1	0	0	0	0	0
SP	353730	PENÁPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353780	PIEDEADE	30	4	0	0	0	0	0	0
SP	353800	PENDAMONHANGABA	6	1	0	0	0	0	0	0
SP	353850	PIQUETE	7	1	1	0	0	0	0	0
SP	354070	PORTO FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354280	RIBEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354510	SALMOURÃO	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	354580	SANTA BÁRBARA DO OESTE	3	0	0	1	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	9	0	0	0	0	0	0	0
SP	354900	SÃO FRANCISCO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	355000	SÃO LUIS DO PARAITINGA	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355180	SETE BARRAS	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	355190	SEVERINIA	12	2	2	0	0	0	0	0
SP	355365	TAQUARAL	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355400	TATUÍ	2	0	1	0	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	1	0
SP	355540	UBATUBA	4	0	0	0	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	4	1	1	0	0	0	0	0
SP	355710	VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	51	136	31	15	22	0	0	1	2

#### ANEXO XXIV

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UDOM
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	170190	ARAGUACEMA	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	170200	ARAGUAÇU	7	0	0	0	0	0	0	0
TO	170220	ARAGUATINS	1	0	0	0	0	0	0	0
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170770	FILADELÉFIA	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	172100	PALMAS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	171720	PIRAQUÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL	9	9	0	0	3	0	0	1	3